Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA – ESTADO DE SÃO PAULO

sexta-feira, 22 de novembro de 2024 – ANO VII – EDIÇÃO Nº 799

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 197, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFÍCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO: -

1 – o requerido pela servidora **SOLIMAR ESTELA FORTI**, por meio do requerimento protocolado sob nº 936/5/2007, em 16 de maio de 2007, e todo o Proc L.P. nº 018/2007-SRH;

2 – o que dispõe os Artigos 132 *usque* 140, da Seção X, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama-SP;

3 - que a referida servidora já gozou os blocos de 30 (trinta) dias, conforme constam nas Portarias nº 124/2022 e 215/2022, remanescendo um bloco de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 132, *caput*, e seu parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de São Sebastião da Grama (Lei Complementar nº 008, de 15/03/93, Lei Complementar nº 010, de 14/05/93 e alterações posteriores), fica concedido à servidora, **SOLIMAR ESTELA FORTI,** RG nº 17.204.674-SSP/SP, lotada no cargo público de **AUXILIAR DE COMPRAS**, Cód. 12-E, subordinada ao Departamento de Administração Geral, constante do Anexo II, da Lei n° 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **LICENÇA-PRÊMIO**, sendo o gozo do bloco de **30 (trinta) dias**, remanescendo um bloco de 30 (trinta) dias, em conformidade com o artigo 136 do referido Estatuto, **com início em 25 de novembro de 2024 e término em 24 de dezembro de 2024.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município tomar todas as medidas cabíveis para regularização da presente concessão de Licença-Prêmio, inclusive anotações no prontuário da servidora.

São Sebastião da Grama, 22 de novembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 245, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ACRESCENTAR ÁREA DE IMÓVEL RURAL AO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de São Sebastião da Grama aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Perímetro Urbano do Município de São Sebastião da Grama, de que trata a Lei Municipal n° 1.024/79, uma área de terras com 8,2000 hectares, identificada como número "02", situada no imóvel denominado "Sítio Santa Terezinha", no Município de São Sebastião da Grama/SP, objeto da Matrícula n° 32.095, Registrada no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Pardo, cadastrada no INCRA sob o n° 950.017.807.710-0, conforme Av.08, de propriedade de Antoninho Frozoni, CPF nº. 608.293.468-72, a qual está localizada no seguinte perímetro e possui as seguintes confrontações:

Autoridade Certificadora CERTISIGN
MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA GRAMA:45741527000105
Dados: 2024.11.22 16:59:15 -03'00'

EXPEDIENTE:
Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Aguas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19)3646-9700

"Começa no marco 599, com coordenadas planas locais arbitrárias Norte (Y) de 1189,698 e Este (X) de 759,386, no canto da divisa que o imóvel faz com a gleba identificada com o nº "03", que foi atribuída à Marilda de Paula Gomes e seu marido, Carlos Eduardo de Paula Gomes; e, com Carlos Augusto Anadão; de onde segue, em direção ao marco 600, no azimute de 327º36'12", e uma distância de 266,818 metros, por alinhamento, confrontando com a gleba identificada com o nº "03", supracitada; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 14, no azimute de 46º32'43", em uma distância de 48,844 metros, daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 15, no azimute de 53º34'00", em uma distância de 45,635 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 16, no azimute de 63º22'26", em uma distância de 46,724 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 17, no azimute de 66º18'55", em uma distância de 62,397 metros; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 315, no azimute de 39º50'08", em uma distância de 43,466 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 18, no azimute de 57º18'40", em uma distância de 46,087 metros, daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 19, no azimute 60º30'59", em uma distância de 28,535 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 20, no azimute de 68º38'47", em uma distância de 31,027 metros, daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 21, no azimute 55º19'13", em uma distância de 20,623 metros, até aqui por valo e cerca, confrontando com Antoninho Frozoni e Newton Silvestre Frozoni; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 601, no azimute 161º56'16", em uma distância de 293,835 metros, por alinhamento, confrontando com a gleba identificada com o nº "01", que foi atribuída à Mariza Inês Ferreira da Silva Novaes e seu marido, Antônio Carlos de Godoy Novaes; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 532, no azimute de 301º14'47", em uma distância de 48,545 metros, por brejo e confrontando com Carlos Augusto Anadão; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 531, no azimute de 275º50'03", em uma distância de 36,603 metros; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 530, no azimute de 245º21'30", em uma distância de 42,357 metros; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 529, no azimute 239º07'55", em uma distância de 33,861 metros; daí, defletindo à esquerda, segue em direção ao marco 528, no azimute de 204º23'34", em uma distância de 26,958 metros, daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 527, no azimute 207º46'10", em uma distância de 23,749 metros, até aqui por centro do açude, confrontando com Carlos Augusto Anadão; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 9, no azimute de 213º29'41", em uma distância de 74,759 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 8, no azimute de 228º24'40", em uma distância de 47,281 metros; daí, defletindo à direita, segue em direção ao marco 599, no azimute de 258º21'43", em uma distância de 12,448 metros, até aqui por córrego e confrontando com Carlos Augusto Anadão, onde tem fim a descrição deste perímetro".

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar sob a referida área os tributos de sua competência, observadas as regras e princípios tributários.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 14 de novembro de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA ***SUPRA***.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo Administrativo nº 018/2024)

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP comunica que realizará Contratação Direta, utilizando o critério de julgamento MENOR PREÇO, conforme estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA- Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de som, filmagem e gravação na íntegra da Sessão Solene de Posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, que ocorrerá em 1º de janeiro de 2025.

2. VALOR ESTIMADO DA COMPRA: R$ 1.600,00

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

• Início de recebimento de propostas: 26/11/2024 às 13h30min (horário de Brasília)

• Fim de recebimento de propostas: 28/11/2024 às 17hs (horário de Brasília)

3. PARA MAIORES INFORMAÇÕES- Acesse o site www.camarassgrama.sp.gov.br, onde consta o termo de referência nº 018/2024 ou tel.(19) 3646-1412.

4. São Sebastião da Grama, 22 de novembro de 2024.

LUCAS CUETE - Presidente da Câmara Municipal